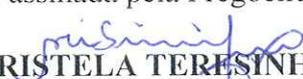


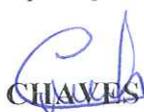


ATA DE REANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA, PERTINENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.

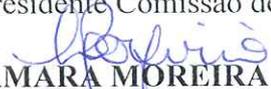
Às 16h30min do dia 12 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 24.852, de 14 de novembro de 2018, composta por **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**, como pregoeira, **LIAMARA MOREIRA PORFÍRIO** e **GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA**, como membros da Equipe de Apoio, para reanálise da Proposta Financeira do Pregão Presencial nº 007/2019, de 17 de janeiro de 2019. Inicialmente, a Comissão de Licitações procedeu à análise dos documentos acostados posteriormente ao encerramento da sessão de lances do referido certame, ocorrida em 08 de fevereiro do corrente ano, às 9h. Ocorre que, quando daquela sessão, a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio realizaram a desclassificação da empresa “**A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**”, nos itens **64, 65 e 66**, os quais são luvas cirúrgicas de diferentes tamanhos, devido ao fato do teto destes itens estarem estipulados no Edital em R\$ 113,30 (cento e treze reais e trinta centavos) nos itens 64 e 66 e R\$ 113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos) no item 65, sendo que a empresa desclassificada cotou o valor de **R\$ 42,50** (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e que mais duas empresas concorriam com ela: “**FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**”, a qual cotou os três itens no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) e “**MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – EP**”, a qual cotou os três itens no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais). Como tanto os valores de referência, das empresas “**FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**” e “**MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – EPP**”, como os valores dos orçamentos que compõe o processo licitatório estavam próximos a cem reais, entendeu a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, após alegações dos representantes legais das empresas concorrentes nestes itens, que o valor do licitante **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA** poderia ser inexecutável e realizou a desclassificação da mesma nos três itens. No entanto, *a posteriori*, a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, baseados na Lei de Licitações 8.666/1996 e na Súmula 262 do TCU – Tribunal de Contas da União entendeu que, em busca da oferta mais vantajosa, deveria oportunizar à licitante desclassificada, a chance de provar que seria possível a entrega dos itens pelos valores propostos inicialmente. Assim, a licitante apresentou Nota Fiscal eletrônica de aquisição dos referidos itens, provando que a compra ocorre em caixas com 200 pares e que o valor da unidade pode ser ofertada ao Município a **R\$ 0,42** (quarenta e dois centavos), ficando o valor da caixa a **R\$ 42,50** (quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, fica a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** desclassificada nos itens 65 e 66 e **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – EPP** desclassificada no item 64, sendo que resta vencedora dos itens 64, 65 e 66 a empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**. Ficam cientificados desta decisão os representantes legais das empresas participantes do certame. Sendo que esta ata será publicada no site do Município, bem como remetida aos endereços eletrônicos das empresas participantes, constantes no processo licitatório. O processo será submetido à Assessoria Jurídica para análise e parecer. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.


**MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA
DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação


GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA

Membro Comissão de Licitação


LIAMARA MOREIRA PORFÍRIO

Membro Comissão de Licitação